

Valinhos, 17 de fevereiro de 2017.

Associação Atlética Ponte Preta Country Club

Resolução 001/2017 de 17/002/2017

Regulamenta o disposto no artigo 4 iten VIII letra D, e artigo 56 IX do Estatuto Social, para fixar taxa do dependente noivo ou noiva.

Artigo 1- O Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta Country Club, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social resolve:

Artigo 2- CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentado o dispositivo do artigo 4 itens D, do Estatuto Social, estabelece que a partir desta data a taxa de Manutenção da Categoria **Noivo e Noiva** passa ser de **R\$90,00 (Noventa reais)**.

Atenciosamente,

Heriberto Pozzuto
Presidente do Conselho Deliberativo

Pedro Luiz Pozzuto
Vice-Presidente

Rui Rodrigues Sartini
Primeiro Secretario

Tiago dos Santos
Segundo Secretario